

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.416, DE 2011

"

“Proíbe a utilização de madeira da flora nativa na fabricação de postes e cruzetas para eletrificação rural e dormentes”

AUTOR: Dep. Jose de Filippi

RELATOR: Dep. Paulo Cesar Quartieiro

VOTO EM SEPARADO: Dep. Josias Gomes

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto que pretende proibir a utilização de madeira da flora nativa para a fabricação de postes e cruzetas para eletrificação rural e dormentes.

Desde o surgimento da ferrovia, por suas características físicas, a madeira foi o material, de comportamento mais satisfatório, cumprindo as funções principais do dormente de ser o elemento de transferência de cargas do trilho para o lastro e configuração geométrica da linha (bitola). Além disso, a madeira era abundante e barata.

Com o aumento do consumo e conseqüente escassez, surgiram medidas de tratamento com preservantes a fim de aumentar a vida útil do dormente de madeira, impedindo a instalação de microorganismos (fungos) e proliferação de insetos. O preservante normalmente utilizado é o creosoto e durante o tratamento há um grande potencial de poluição do solo e do ar por efluentes e mais tarde no uso do dormente há a preocupação também de liberação dos preservantes no solo ao longo da via.

Ou seja, além da extração da madeira nativa, há a contaminação do solo e do ar causada pelo produto químico que faz o tratamento do dormente.

Procurou-se, através das florestas plantadas de eucalipto, a substituição do uso de madeira nativa. No entanto, os inúmeros hortos florestais que foram implementados para atender a esta demanda, estão, em parte, se transformando em loteamentos imobiliários e, outra parte, tem destinado a produção de madeira para as indústrias papelarias.

A produção de dormentes e cruzetas, feitas hoje em pequenas serrarias, não é rentável, haja vista o custo para o atendimento das exigências ambientais. Nos locais mais remotos do país, continua a exploração ilegal de madeira nativa, esta sim rentável.

Raríssimos são os casos em que há autorização legal para esta extração ou que foram objeto de certificação ou Manejo Florestal autorizado por parte dos órgãos ambientais.

No Instituto Militar de Engenharia, na Seção de Engenharia de Fortificação e Construção, estão sendo desenvolvidos estudos que indicam alternativas ao uso da madeira nativa.

O Instituto tem realizado estudos para a utilização da “madeira plástica”, obtida da reciclagem de plásticos diversos e também a reutilização de pneus. Ambos os materiais são altamente benéficos na eliminação de parte dos resíduos sólidos dos lixos urbanos, além, de serem suficientes para a sua utilização como dormentes, postes e cruzetas.

É importante dizer que existem disponíveis no mercado soluções técnicas para a substituição de postes, cruzetas e dormentes de madeira da flora nativa. Cite-se, a título de exemplo, postes e cruzetas de concreto armado, cruzetas de concreto leve, de fibra de vidro, poliméricas, de aço galvanizado, dormentes de concreto protendido, etc.

Outra alternativa, já citada, é a utilização de madeira de eucalipto tratado para a fabricação de postes, cruzetas e dormentes, com os devidos problemas de contaminação pelos componentes químicos que tratam a madeira.

Várias dessas soluções, no caso da eletrificação, foram desenvolvidas a partir de pesquisas coordenadas pela ANEEL.

É o relatório.

II – VOTO

Considerando que a emissão de autorizações ou a realização de planos de manejo florestal são precários ou insuficientes em grande parte do território nacional, não creio na possibilidade de que, as madeiras atualmente utilizadas para dormentes, cruzetas ou fabricação de postes, fabricados com madeira da floresta nativa, tenham origem certificada.

Em cada Estado da federação, os órgãos ambientais estão dotados de estruturas bastante distintas, com maior ou menor condição estrutural de atuação, o que pode permitir ou não a fiscalização da extração de madeira das florestas.

Dada esta inconsistência ou ainda, considerando que há tecnologias distintas para a fabricação destes equipamentos, é que devemos aprovar esta proposição, para tensionar a utilização de tecnologias alternativas e preservar as florestas, dando à madeira de origem florestal nativa e certificada, destinos mais nobres.

Não se justifica a extração da madeira das florestas nativas para a fabricação de postes, cruzetas ou dormentes como elemento de barateamento de obras e de infraestrutura, conforme alega o Dep. Paulo Cesar Quartieiro. Foi justamente este argumento que levou a extinção das florestas da Mata Atlântica e de outras formações florestais no Brasil.

É tempo de estimular o desenvolvimento e a utilização de tecnologias sustentáveis, dando aos recursos florestais madeireiros, destinos mais nobres.

Com isto, propostas como esta apresentada pelo Dep. Jose de Filippi, é que tensionam para a sustentabilidade dos empreendimentos e devem ser refletidas pelo conjunto dos deputados federais. Por isto, apelo aos colegas pela aprovação desta proposta, contrariando voto do relator, Dep. Paulo Cesar Quartieiro, que indica pela rejeição do mesmo.

Pelo acima exposto, voto pela aprovação do PL 2.416/2011.

Sala da Comissão, 28 em de novembro de 2012.

Deputado Josias Gomes
Relator